

LEI Nº 0240/ 2001.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 0225, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O dispositivo abaixo enumerado da [Lei Municipal n.º 0225](#) de 27 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 3º - ...

§ 2º - Os membros da área não goveamental serão eleitos em foro único das entidades representantes da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 27 de novembro de 2001.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal